

artigo 1.º Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado na Bolsa de Emprego Público, no jornal *Diário de Notícias* e no *Diário da República*, 2.ª série, o aviso com vista ao provimento do lugar de Coordenador do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (equiparado a Chefe de Divisão).

Dos três candidatos admitidos ao procedimento concursal, compareceu à entrevista pública de selecção apenas a candidata Luísa Isabel Pontes Dias.

Após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso entendeu ser a referida candidata detentora, na íntegra, do perfil pretendido, ou seja, tem experiência na área de actuação em causa, é possuidora de capacidade de planeamento, de coordenação, liderança, iniciativa e de gestão.

Considerando todo o exposto, determino nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do mesmo decreto-lei, a nomeação da licenciada Luísa Isabel Pontes Dias no lugar de Coordenadora do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (equiparada a Chefe de Divisão), com efeitos a 1 de Abril de 2009, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

As razões supramencionadas, são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação.

#### Nota curricular

Nome- Luísa Isabel Pontes Dias  
 Habilitações académicas  
 Licenciada em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico, em Lisboa, concluída em Novembro de 1994  
 Nível V de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, concluído em 2007.  
 Experiência profissional  
 Inicia funções em 1995, como contratada a termo certo, na Divisão de Saneamento Básico.  
 Entre Maio de 1997 e Maio de 1998, realiza o estágio para ingresso na carreira de Engenheiro, no Projecto ITAR.  
 Em 15 de Outubro de 1998, ingressa no quadro de pessoal do Município de Loulé.  
 Entre Junho de 1999 e Fevereiro de 2005, exerce o cargo de Chefe de Divisão de Exploração de Redes de Saneamento.  
 Em Fevereiro de 2005 e até Janeiro de 2006, é técnica Superior Principal no Projecto ITAR, na dependência directa do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loulé.  
 Entre Janeiro de 2006 e até Novembro de 2008, já Assessora, desempenha funções técnicas na Divisão de Sistemas de Saneamento Básico.  
 A 2 de Dezembro de 2008, é nomeada Coordenadora do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em regime de substituição.  
 Formação Profissional  
 1999 — Supervisão e Liderança (30 horas)  
 2000 — Regime Jurídico das Empreitadas (30 horas)  
 2003 — Encontro Nacional de Entidades Gestoras de Água e Saneamento  
 2004 — O novo Código do Trabalho (21 horas)  
 — Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Local (21 horas)  
 2005 — Gestão do Tempo (15 horas)  
 Comunicação e Gestão de Conflitos (35 horas)  
 2006 — 12.º Encontro Nacional de Saneamento Básico  
 2007 — Novo Regulamento das Características de Comportamento Térmico de Edifícios (21 horas)  
 2008 — Novo Regime da Contratação Pública (35 horas)  
 2009 — Seminário “Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho no Algarve”.

3 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

301676055

#### Aviso n.º 8533/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Vereador dos Serviços Administrativos datado de 05 de Abril de 2009, foi concedida à técnica superior, Rita Alexandra Ribeiro Sabóia, a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, a partir de

28 de Março de 2009, a qual teve início em 28 de Março de 2007, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

8 de Abril de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

301680307

### CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

#### Aviso n.º 8534/2009

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários deste Município se encontram afixadas no Edifício Sede do Município.

De acordo com o artigo 96.º do referido diploma, cabe reclamação para o dirigente máximo, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

301686934

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

#### Aviso n.º 8535/2009

**Procedimento comum de recrutamento para cinco lugares de assistente técnico — grau de complexidade 2 — em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas.**

A) — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Fevereiro 2009, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, se encontra aberto o procedimento em epígrafe;

B) — O procedimento destina-se à contratação por tempo indeterminado, de cinco Assistentes Técnicos;

C) — Local de Trabalho — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes.

D) — Caracterização do posto de trabalho — pretendemos um/a indivíduo/a que desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade — processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; Executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegura trabalhos de dactilografia; Trata informação, recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneo; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais, com o vencimento mensal ilíquido de 683,13 euros — Seiscentos e Oitenta e três Euros e Treze Cêntimos (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro), sendo objecto de negociação após termo deste procedimento, conforme o estipulado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

E) — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 8.º do Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

F) — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declarando a sua situação profissional no requerimento norma;

G) — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no n.º anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica